



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRAÍ

**CONTRATADA:** ÁUREA FERNANDA COELHO DE SOUZA SANTOS MEI

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

**ROTA 17: PATRIMÔNIO / PASSA TEMPO / SÃO VICENTE**

**Itinerário:** Às 05:30 horas sai do Patrimônio com destino ao Sítio João do Monte, Sítio Colomano, Sítio do Zé Eliziário, Sítio Passa Tempo, Sítio São Vicente, Sítio Santo Antônio, Val, Sítio São Bráz. Finalizando na Escola Municipal Dom Helvécio às 06:50 horas. Às 11:20 repete o itinerário aproveitando para trazer os alunos das 12:30 horas, Sítio Santana, Sítio Córrego do S, Sítio Córrego do Ouro, São Braz, sitio do Wilson. Às 16:50 horas repete o itinerário das 12:30 horas, finalizando no Patrimônio às 18:10 horas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total do contrato é de **R\$48.000,00(quarenta e oito mil reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **2.04.0.12.361.007.2.0034 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Mirai, 06 de março de 2017.

---

**LUIZ FORTUCE**  
**Prefeito de Mirai**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 06 de março de 2017.

---

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**